ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 793/89

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE COM A SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA BIRKENTHAL; DE BIRKENTHAL,NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIVALENTE COM O VALOR DE NCZ$ 1.300,00, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar financeiramente com a Sociedade Cultural e Recreativa Birkenthal, de Birkenthal, na construção de uma quadra polivalente com o valor de NCZ$ 1.300,00(um mil e trezentos cruzados novos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Departamento de Educação e Cultura e Assistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações - c/ 58 NCZ$ 1.300,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta -

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 03 de outubro de 1989

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário de Coordenação e Planejamento
e Fazenda